

Proc. Administrativo 837/2024

De: João M. - SEMAGRI

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 22/02/2024 às 11:33:54

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMAGRI

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Moisés Jose de Andrade - EXEC

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, tendo em vista que os implementos baixo em anexo se encontram deteriorados.

—

João Emanuel da Silva Menezes
Pecuária e Meio Ambiente.

Secretário de Agricultura,

Anexos:

Planilha_de_itens.pdf

Planilha_de_itens.xlsx

PLANILHA DE ITENS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.	Unidade	1
2	ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500-60cm	unidades	1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B067-3950-1C84-9E63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 22/02/2024 11:35:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B067-3950-1C84-9E63>

Proc. Administrativo 1- 837/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/02/2024 às 11:40:17

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

Defiro a presente Solicitação e encaminhe para o processo Licitatório

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8DA-095F-427C-5A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/02/2024 11:40:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8DA-095F-427C-5A36>

Proc. Administrativo 2- 837/2024

De: João M. - SEMAGRI

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 22/02/2024 às 12:12:19

Segue orçamentos.

—

João Emanuel da Silva Menezes
Pecuária e Meio Ambiente.

Secretário de Agricultura,

Anexos:

Apucarana_Comercio_de_Pecas_Agricolas.pdf

EMPRESA_TERRA_VIVA.pdf

JW_PECAS_AGRICOLAS.pdf

MACPECAS.pdf

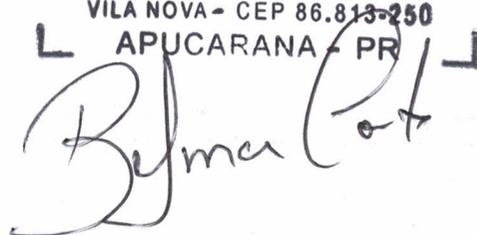
Orçamento

Número 13323	Código 13559	Data/Hora 15/02/2024	Condição
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL RIO BOM		Fone (43) 3468-1123	
CPF/CNPJ 75.771.212/0001-71		E-mail teste@teste.com.br	
Endereço AVENIDA CURITIBA, 65		Cidade RIO BOM	UF PR
Contato			CEP 86830000
Vendedor MARCIO RICARDO MUNHOZ		Terc. APUCARANA CO	Validade
Transportadora			

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	C. Original
CORRENTE ESTEIRA IAC	UN	1,00	6.900,00	6.900,00	CORRENTE 5800 IAC 1
			Sub-Total	6.900,00	
			Total	6.900,00	

APUCARANA COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.
AV. MINAS GERAIS, 3499 VILA SAO MIGUEL
CEP...:86.812-490
FONE: (43) 3424-6655
CNPJ.....: 01.590.197/0001-51
INCR. EST...: 9011792550
EMAIL: TORKAPUCAPECAS@GMAIL.COM

01.509.197/0001-51
90.117.925-50
APUCARANA COMÉRCIO PEÇAS
AGRÍCOLA LTDA.
AV. MINAS GERAIS, 3503
VILA NOVA - CEP 86.813-250
APUCARANA - PR



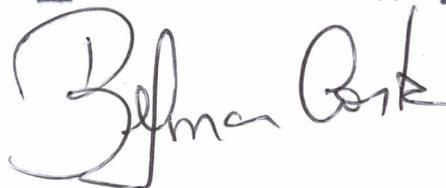
Orçamento

Número 13321	Código 7277	Data/Hora 14/02/2024	Condição
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	Fone	E-mail licita@riobom.pr.gov.br	
CPF/CNPJ 75.771.212/0001.71	Cidade RIO BOM	UF PR	CEP 86830000
Endereço PRACA HENRIQUE SHELLWORTH, 65	Terc. APUCARANA CO	Validade	
Contato			
Vendedor MARCIO RICARDO MUNHOZ			
Transportadora			

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	C. Original
JOGO FACA JF C120	UN	1,00	3.300,00	3.300,00	JOGO FACA JF C120 1
Sub-Total				3.300,00	
Total				3.300,00	

APUCARANA COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
AV.MINAS GERAIS 3499 VILA SAO MIGUEL
CEP: 86.812-490
CNPJ.....: 01.509.197/0001-51
INSC.EST.: 9011792550
FONE: (43) 3424-6655
EMAIL ...: TORKAPUCAPECAS@GMAIL.COM

01.509.19770001-51
90.117.925-50
APUCARANA COMÉRCIO PEÇAS
AGRÍCOLA LTDA.
AV. MINAS GERAIS, 3503
VILA NOVA - CEP 86.813-250
APUCARANA - PR



ORÇAMENTO

Prefeitura de Rio Bom.

Item	Descrição	V. Unit	Valor Total
01	Esteira e travessas para o distribuidor da marca IAC modelo 5.500	7.800,00	7.800,00

Valor total da proposta: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Realeza, 22 de fevereiro de 2024.

ROSILENE INES

PANAZZOLO

FERRAZZO:27692949

034

Assinado de forma digital por

ROSILENE INES PANAZZOLO

FERRAZZO:27692949034

Dados: 2024.02.22 07:56:52

-03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34



Máquinas e Implementos Agrícolas

Terra Viva Comércio e Representações
Rua Projetada E S/N Bairro Industrial
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaoterraviva@gmail.com

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

Descritivo	Qtd	Valor unit	Valor total
Jogo de facas JF	01	2.990,00	2.990,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Realeza, 14 de fevereiro de 2024.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Dados: 2024.02.14 17:49:18 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária



JW PEÇAS AGRICOLAS

AV MINAS GERAIS, 4575 ADRIANO CORREIA

MARILANDIA DO SUL

TELEFONE: (43)99693-8837 / (43)99619-4593

ORÇAMENTO

Impresso: 19/02/2024-11:12

Numero: 1205

ValorTotal: 9.900,00

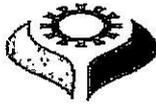
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Vendedor: JOSE AUGUSTO TREVISOLI

Item	Cod Original	Descrição	Marca	Qnt	Valor Unit	Desconto Total	Valor Total
25	JOGO DE FACA DA JF C-120	JOGO DE FACA DA JF C-120		1,00	2.700,00	0,00	2.700,00
25	ESTEIRA COM TRAVESSA	ESTEIRA COM TRAVESSAS ICA5500 60CM		1,00	7.200,00	0,00	7.200,00
						0,00	9.900,00

JW Peças Agrícola
 CNPJ 38.279.036/0002-00
 Data: 19/02/2024

Assinatura



MACPEÇAS

Comércio de Peças e Equipamentos Agrícolas Ltda

PEDIDO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Pedido:** 0000063886
Endereço: AVENIDA CURITIBA 65
Bairro: CENTRO **Cidade:** RIO BOM - PR
CEP: 86830-000 **CPF/CNPJ:** 75.771.212/0001-71 **Telefone:** 43-9-9962-3526
Emissão: 21/02/2024 **Vendedor:** RENAN
Obs.:

Código	Descrição	Local.	Un.	Qtde	Unitário	Total
0000000011080	JOGO DE FACA JF C120	.-.		1	R\$3.200,00	R\$3.200,00
0000000007145	ESTEIRA ESPARRAMADEIRA IAC5500	.-.		1	R\$8.500,00	R\$8.500,00

VALOR TOTAL R\$ 11.700,00

ARAPONGAS, 21 de Fevereiro de 2024 - 16:40

NOTA PROMISSÓRIA

Venda Nº: 0000063886 / 001

Vlr.Total: R\$ 11.700,00

Pagarei por via de nota promissória à J.J.F. COM. DE MAQ E PEÇAS AGRIC LTDA ME, CNPJ sob nº 18.865.644/0001-08, ou a sua ordem, conforme os vencimentos descritos abaixo.

DUPLICATA

Parcela _____ Data ____/____/____ Valor _____

Local de pagamento: RIO BOM - PR

Emitente.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CPF/CNPJ.....:757.712.120-00

Endereço.....:AVENIDA CURITIBA, 65 | CENTRO | RIO BOM - PR

DEVOLUÇÃO EM ATÉ 03 DIAS.

Proc. Administrativo 3- 837/2024

De: João M. - SEMAGRI

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 22/02/2024 às 12:13:56

segue mapa comparativo de preços

—
João Emanuel da Silva Menezes
Pecuária e Meio Ambiente.

Secretário de Agricultura,

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
João Emanuel da Silva Mene...	22/02/2024 12:14:11	1Doc JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES CPF 093.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **28F2-CD68-641D-F212**

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MACPECAS CNPJ: 18.865.644/0001-08		JW PEÇAS AGRICOLAS- CNPJ. 38.279.036/0002-00		APUCARANA COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS CNPJ. 01.509.191/000151		Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp CNPJ: 17.542.364/0001-04		TOTAL	MEDIA
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total		
1	JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.	UN	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 11.690,00	R\$ 2.922,50
2	ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500-60cm	UN	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 30.400,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO													R\$ 10.522,50
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: João Emanuel da Silva Menezes													
FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS INLOCO													
METODOLOGIA: MÉDIA													
PREÇO DE REFERÊNCIA: Média													
DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024.													

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/28F2-CD68-641D-F212> e informe o código 28F2-CD68-641D-F212





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28F2-CD68-641D-F212

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 22/02/2024 12:14:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/28F2-CD68-641D-F212>

Proc. Administrativo 4- 837/2024

De: João M. - SEMAGRI

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 22/02/2024 às 12:15:28

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Segue para parecer jurídico

—

João Emanuel da Silva Menezes
Pecuária e Meio Ambiente.

Secretário de Agricultura,

Proc. Administrativo 5- 837/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Data: 22/02/2024 às 13:13:26

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 837/2024.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR**, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 22/02/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EC9B-590F-767D-8237> e informe o código EC9B-590F-767D-8237





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC9B-590F-767D-8237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 22/02/2024 13:13:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EC9B-590F-767D-8237>

Proc. Administrativo 6- 837/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 22/02/2024 às 13:14:17

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 7- 837/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/02/2024 às 15:10:13

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1146	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00	0

Rio Bom, 22 de Fevereiro de 2024.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6666-DDE5-AC67-38AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 22/02/2024 15:10:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6666-DDE5-AC67-38AA>

Proc. Administrativo 8- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 22/02/2024 às 17:33:02

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

Edital

Moisés Jose de Andrade - EXEC

–

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Edital.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 013//2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº. 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Nota: Processo com base no Art. 95 da Lei 14.133/2021: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço e Decreto Municipal 027/2024 Art. 12: A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 23/02/2024 as 08:00 horas

Até 28/02/2024 as 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 28/02/2024 as 08:00 horas

Até 28/02/2024 as 14:00 horas

LOCAL: PLATAFORMA BNC

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site <https://bnccompras.com>**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Rio Bom-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Rio Bom e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.**

., conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Av. Curitiba, 65, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 –O CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja minuta integra o presente Edital na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de seu **Anexo VII**, a ser firmado entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa [BNC – Bolsa Nacional de Compras](https://bnccompras.com), disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>;

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3126-6868 ou através do e-mail contato@bnc.org.br;

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.9 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo II.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.10 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Edital. **Anexo II.**

4.11 - Declaração o atendimento e que cumpra plenamente os requisitos de habilitação, **Anexo II;**

4.12 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **Anexo II;**

4.13 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo II;**

4.14 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo II;**

4.15 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo II;**

4.15 – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, **Anexo II;**

4.16 – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço:<<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 -Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.6 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5.7 -A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6 – FASE DE LANCES

6.1 -A partir da data estabelecida neste Edital de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;

6.2 -Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.3 -O lance deverá ser ofertado por **LOTE**;

6.4 -O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5 -O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Contratação Direta;

6.6 -O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real);

6.7 -Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

6.8 -Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.9 -Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

6.10 -Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.11 -O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 -Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2 -No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3 -Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.4 -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

7.6 -Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

7.7 -Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;

7.8 -O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.9 -Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.9.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

7.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.10 -Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.10.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

7.10.3 -Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta;

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens **8.1.1 à 8.1.4**, analisados pelo Agente de Contratação. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no **item 1.1**, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo “**OUTROS DOCUMENTOS**”, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoeempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD ou AR Internet**), **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

8.1.6 - Outras Comprovações:

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo II**).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo II**). **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso**;
- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [site<www.portaldoempreendedor.gov.br>](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;
- e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**).

8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.6 deverão constar na Habilitação.

8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.**

8.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.

8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Edital e seus anexos.

8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Edital, que não apresentar todos os documentos exigidos, **salvo item 8.1.5 “e” ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Edital e a veracidade dos mesmos.**

8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

9 – DA QUALIDADE

9.1 – Os materiais deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9.2 – A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

9.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 -Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

10.2 -O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta;

10.3 -Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

10.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.5 - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

10.6 - Na assinatura do contrato equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – Os materiais descritos neste edital e seus Anexos serão solicitados de pela secretaria solicitante Município de Rio Bom.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá retirar a Autorização de Fornecimento na Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

11.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 -Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 -Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 -Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 -Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 -Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 -Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 -Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1 -A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2 -As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4 -Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 -A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.5 -A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 -Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7 -A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 -O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9 -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10 -As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1146	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00	0

14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.2 – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com>.

15.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Edital.

15.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Edital.

15.5 – Caberá à proponente:

15.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

15.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

15.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O procedimento será divulgado no portal do BNC Compras em <https://bnccompras.com>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom em <https://www.riobom.pr.gov.br>.

16.2 -No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 - Republicar o presente Edital com uma nova data;

16.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.3 -No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

16.4 -As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

16.5 -Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

16.6 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

16.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

16.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

16.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

16.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

16.11 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

16.12 - A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.13 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.14 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

16.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.16 - As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

16.17 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.18 - Não cabe à BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de **Rio Bom**, Estado do Paraná;

16.20 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente;

16.21 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

16.22 -A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital;

16.23 -É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.24 -A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais;

16.25 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.26 -Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

16.27 -Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

16.28 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom-PR;

16.29 -As normas que disciplinam este Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

16.30 -Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

16.31 -Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta Contrato Administrativo (**Anexo VII**);

16.32 -Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

16.33 - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;

16.34 -Ressalvadas as hipóteses de publicação do Edital, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Rio Bom-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

16.35 -Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Av. Curitiba,65 FONE (0xx43) 3468-1123, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

17 – ANEXOS DO EDITAL

31.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;
- f) Anexo VI – Modelo de procuração;

Prefeitura do Município de Rio Bom-PR, 22 de Fevereiro de 2024.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no Município de Rio Bom – PR.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo: R\$ 10.522,50 (Dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.	UN	1	R\$ 2.922,50	R\$ 2.922,50
2	ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm	UN	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.522,50

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas de recurso próprio do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom, MENOR PREÇO POR LOTE**, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa....., CNPJ n.º , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº ____/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto. (local e data) _____, de ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: _____, ____ de _____ de 2024.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.	UN	1		
2	ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm	UN	1		
VALOR TOTAL					

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ 2024

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA nº _____/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA

Proc. Administrativo 9- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/02/2024 às 17:43:16

Edital

Moisés Jose de Andrade - EXEC

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	22/02/2024 17:43:41	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	22/02/2024 17:49:24	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B3C-7660-0E47-55E4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 013//2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº. 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Nota: Processo com base no Art. 95 da Lei 14.133/2021: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço e Decreto Municipal 027/2024 Art. 12: A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 23/02/2024 as 08:00 horas

Até 28/02/2024 as 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 28/02/2024 as 08:00 horas

Até 28/02/2024 as 14:00 horas

LOCAL: PLATAFORMA BNC

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site <https://bnccompras.com>**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Rio Bom-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Rio Bom e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR**.

., conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Av. Curitiba, 65, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 – O **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, cuja minuta integra o presente Edital na forma





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de seu **Anexo VII**, a ser firmado entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa [BNC – Bolsa Nacional de Compras](https://bnccompras.com), disponível no endereço eletrônico <https://https://bnccompras.com>;

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3126-6868 ou através do e-mail contato@bnc.org.br;

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.9 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo II.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.10 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Edital. **Anexo II.**

4.11 - Declaração o atendimento e que cumpra plenamente os requisitos de habilitação, **Anexo II;**

4.12 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **Anexo II;**

4.13 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo II;**

4.14 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo II;**

4.15 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo II;**

4.15 – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, **Anexo II;**

4.16 – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço:<<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 -Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.6 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5.7 -A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6 – FASE DE LANCES

6.1 -A partir da data estabelecida neste Edital de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;

6.2 -Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.3 -O lance deverá ser ofertado por **LOTE**;

6.4 -O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5 -O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Contratação Direta;

6.6 -O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real);

6.7 -Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

6.8 -Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.9 -Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

6.10 -Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.11 -O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 -Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2 -No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3 -Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.4 -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

7.6 -Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

7.7 -Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;

7.8 -O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.9 -Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.9.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

7.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.10 -Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.10.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

7.10.3 -Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta;

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens 8.1.1 à 8.1.4, analisados pelo Agente de Contratação. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no item 1.1, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo “**OUTROS DOCUMENTOS**”, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoeempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD ou AR Internet**), **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4B3C-7660-0E47-55E4> e informe o código 4B3C-7660-0E47-55E4





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

8.1.6 - Outras Comprovações:

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo II**).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo II**). **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso**;
- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;
- e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**).

8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.6 deverão constar na

Habilitação.

8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.

8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Edital e seus anexos.

8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Edital, que não apresentar todos os documentos exigidos, salvo item 8.1.5 “e” ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Edital e a veracidade dos mesmos.

8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

9 – DA QUALIDADE

9.1 – Os materiais deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9.2 – A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

9.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 -Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

10.2 -O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta;

10.3 -Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

10.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.5 - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

10.6 - Na assinatura do contrato equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – Os materiais descritos neste edital e seus Anexos serão solicitados de pela secretaria solicitante Município de Rio Bom.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá retirar a Autorização de Fornecimento na Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

11.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 -Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 -Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 -Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 -Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 -Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 -Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 -Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1 -A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2 -As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4 -Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 -A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.5 -A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 -Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7 -A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 -O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9 -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10 -As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1146	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00.00	0

14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.2 – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com>.

15.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Edital.

15.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Edital.

15.5 – Caberá à proponente:

15.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

15.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

15.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O procedimento será divulgado no portal do BNC Compras em <https://bnccompras.com>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom em <https://www.riobom.pr.gov.br>.

16.2 -No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 - Republicar o presente Edital com uma nova data;

16.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.3 -No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

16.4 -As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

16.5 -Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

16.6 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

16.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

16.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

16.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

16.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

16.11 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

16.12 - A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.13 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.14 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

16.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.16 - As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

16.17 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.18 - Não cabe à BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de **Rio Bom**, Estado do Paraná;

16.20 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente;

16.21 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

16.22 -A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital;

16.23 -É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.24 -A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais;

16.25 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.26 -Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

16.27 -Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

16.28 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom-PR;

16.29 -As normas que disciplinam este Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

16.30 -Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

16.31 -Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta Contrato Administrativo (**Anexo VII**);

16.32 -Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

16.33 - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;

16.34 -Ressalvadas as hipóteses de publicação do Edital, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Rio Bom-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

16.35 -Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Av. Curitiba,65 FONE (0xx43) 3468-1123, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

17 – ANEXOS DO EDITAL

31.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;
- f) Anexo VI – Modelo de procuração;

Prefeitura do Município de Rio Bom-PR, 22 de Fevereiro de 2024.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no Município de Rio Bom – PR.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo: R\$ 10.522,50 (Dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.	UN	1	R\$ 2.922,50	R\$ 2.922,50
2	ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm	UN	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.522,50

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas de recurso próprio do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom, MENOR PREÇO POR LOTE**, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa....., CNPJ n.º , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº ____/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto. (local e data) _____, de ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

ANEXO III





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: _____, ____ de _____ de 2024.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I, CONSTANDO**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.	UN	1		
2	ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm	UN	1		
VALOR TOTAL					

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
- 2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxx/PR
- 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ 2024

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA nº _____/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B3C-7660-0E47-55E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 22/02/2024 17:43:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/02/2024 17:49:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4B3C-7660-0E47-55E4>

Proc. Administrativo 10- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/02/2024 às 17:50:18

Aviso de Edital

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	22/02/2024 17:51:37	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93F9-0612-A8E6-28EB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 013/2024
PROCESSO LICITATORIO 002/2024**

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.522,50 (Dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 23/02/2024 as 08:00 horas

Até 28/02/2024 as 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 28/02/2024 as 08:00 horas

Até 28/02/2024 as 14:00 horas

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 22 de Fevereiro de 2024.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93F9-0612-A8E6-28EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/02/2024 17:51:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93F9-0612-A8E6-28EB>

Proc. Administrativo 11- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/02/2024 às 18:19:44

Aviso com numeração correta.

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	22/02/2024 18:21:22	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **680E-B4DF-6FCF-6E1E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 002/2024
PROCESSO LICITATORIO 013/2024**

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.522,50 (Dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 23/02/2024 as 08:00 horas

Até 28/02/2024 as 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 28/02/2024 as 08:00 horas

Até 28/02/2024 as 14:00 horas

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 22 de Fevereiro de 2024.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 680E-B4DF-6FCF-6E1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/02/2024 18:21:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/680E-B4DF-6FCF-6E1E>

Proc. Administrativo 12- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/02/2024 às 18:31:22

Edital Correto

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	22/02/2024 18:31:41	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	22/02/2024 18:41:32	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93E6-970A-F37E-33B6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 013//2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº. 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Nota: Processo com base no Art. 95 da Lei 14.133/2021: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço e Decreto Municipal 027/2024 Art. 12: A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 23/02/2024 as 08:00 horas

Até 28/02/2024 as 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 28/02/2024 as 08:00 horas

Até 28/02/2024 as 14:00 horas

LOCAL: PLATAFORMA BNC

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site <https://bnccompras.com>**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Rio Bom-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Rio Bom e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR**.

., conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Av. Curitiba, 65, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 – **O CONTRATO ADMINISTRATIVO**, cuja minuta integra o presente Edital na forma





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de seu **Anexo VII**, a ser firmado entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa [BNC – Bolsa Nacional de Compras](https://bnccompras.com), disponível no endereço eletrônico [https://](https://https://bnccompras.com)

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3126-6868 ou através do e-mail contato@bnc.org.br;

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.9 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo II.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.10 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Edital. **Anexo II.**

4.11 - Declaração o atendimento e que cumpra plenamente os requisitos de habilitação, **Anexo II;**

4.12 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **Anexo II;**

4.13 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo II;**

4.14 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo II;**

4.15 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo II;**

4.15 – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, **Anexo II;**

4.16 – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço:<<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 -Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.6 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5.7 -A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6 – FASE DE LANCES

6.1 -A partir da data estabelecida neste Edital de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;

6.2 -Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.3 -O lance deverá ser ofertado por **LOTE**;

6.4 -O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5 -O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Contratação Direta;

6.6 -O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real);

6.7 -Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

6.8 -Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.9 -Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

6.10 -Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.11 -O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 -Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2 -No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3 -Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.4 -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

7.6 -Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

7.7 -Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;

7.8 -O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.9 -Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.9.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

7.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.10 -Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.10.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

7.10.3 -Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta;

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens 8.1.1 à 8.1.4, analisados pelo Agente de Contratação. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no item 1.1, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo “**OUTROS DOCUMENTOS**”, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD ou AR Internet**), **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93E6-970A-F37E-33B6> e informe o código 93E6-970A-F37E-33B6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

8.1.6 - Outras Comprovações:

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo II**).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo II**). **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso**;
- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [site <www.portaldoempreendedor.gov.br>](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;
- e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**).

8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.6 deverão constar na

Habilitação.

8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.**

8.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.

8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Edital e seus anexos.

8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Edital, que não apresentar todos os documentos exigidos, **salvo item 8.1.5 “e” ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Edital e a veracidade dos mesmos.**

8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

9 – DA QUALIDADE

9.1 – Os materiais deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9.2 – A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

9.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 -Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

10.2 -O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta;

10.3 -Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

10.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.5 - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

10.6 - Na assinatura do contrato equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – Os materiais descritos neste edital e seus Anexos serão solicitados de pela secretaria solicitante Município de Rio Bom.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá retirar a Autorização de Fornecimento na Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

11.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 -Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 -Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 -Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 -Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 -Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 -Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 -Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1 -A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2 -As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4 -Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 -A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.5 -A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 -Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7 -A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 -O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9 -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10 -As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1146	07.0220.60800262.045.000.4.4.90.52.40.00. 00	0

14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.2 – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com>.

15.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Edital.

15.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Edital.

15.5 – Caberá à proponente:

15.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

15.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

15.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O procedimento será divulgado no portal do BNC Compras em <https://bnccompras.com>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom em <https://www.riobom.pr.gov.br>.

16.2 -No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 - Republicar o presente Edital com uma nova data;

16.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.3 -No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

16.4 -As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

16.5 -Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

16.6 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

16.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

16.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

16.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

16.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

16.11 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

16.12 - A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.13 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.14 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

16.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.16 - As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

16.17 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.18 - Não cabe à BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de **Rio Bom**, Estado do Paraná;

16.20 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente;

16.21 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

16.22 -A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital;

16.23 -É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.24 -A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais;

16.25 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.26 -Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

16.27 -Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

16.28 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom-PR;

16.29 -As normas que disciplinam este Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

16.30 -Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

16.31 -Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta Contrato Administrativo (**Anexo VII**);

16.32 -Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

16.33 - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;

16.34 -Ressalvadas as hipóteses de publicação do Edital, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Rio Bom-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

16.35 -Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Av. Curitiba,65 FONE (0xx43) 3468-1123, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

17 – ANEXOS DO EDITAL

31.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;
- f) Anexo VI – Modelo de procuração;

Prefeitura do Município de Rio Bom-PR, 22 de Fevereiro de 2024.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no Município de Rio Bom – PR.**

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias** sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo: R\$ 10.522,50 (Dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.	UN	1	R\$ 2.922,50	R\$ 2.922,50
2	ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm	UN	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.522,50

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas de recurso próprio do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom, MENOR PREÇO POR LOTE**, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa....., CNPJ n.º , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº ____/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto. (local e data) _____, de ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

ANEXO III





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: _____, ____ de _____ de 2024.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.	UN	1		
2	ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm	UN	1		
VALOR TOTAL					

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
- 2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR
- 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ 2024

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA nº _____/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93E6-970A-F37E-33B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 22/02/2024 18:31:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/02/2024 18:41:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/93E6-970A-F37E-33B6>

Proc. Administrativo 13- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/02/2024 às 18:40:18

Termo de Referência

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	22/02/2024 18:40:29	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D48-57CE-D6B7-F5DA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no Município de Rio Bom – PR.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias** sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo: R\$ 10.522,50 (Dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.	UN	1	R\$ 2.922,50	R\$ 2.922,50
2	ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm	UN	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.522,50

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas de recurso próprio do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

José Carlos de Paula
Agente de contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5D48-57CE-D6B7-F5DA> e informe o código 5D48-57CE-D6B7-F5DA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D48-57CE-D6B7-F5DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 22/02/2024 18:40:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5D48-57CE-D6B7-F5DA>

Proc. Administrativo 14- 837/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/02/2024 às 17:52:35

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 15- 837/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/02/2024 às 17:53:28

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao_Publicacao.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 002/2024 PROCESSO LICITATORIO 013/2024

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.522,50 (Dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 23/02/2024 as 08:00 horas

Até 28/02/2024 as 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 28/02/2024 as 08:00 horas

Até 28/02/2024 as 14:00 horas

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 22 de Fevereiro de 2024.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/680E-B4DF-6FCF-6E1E> e informe o código 680E-B4DF-6FCF-6E1E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 680E-B4DF-6FCF-6E1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/02/2024 18:21:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/680E-B4DF-6FCF-6E1E>

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	013
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.
Dotação Orçamentária*	0702206080026204500044905240
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.522,50
Data Publicação Termo ratificação	22/02/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

Proc. Administrativo 16- 837/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/02/2024 às 17:53:34

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 17- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/03/2024 às 12:19:58

Propostas do processo

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Propostas_doProcesso.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 13/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/02/2024 18:44:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.922,50

Descrição: JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KELLY DAIANE SILVA	JF / C120	2.900,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Realmaq	2.922,50
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	3.500,00
APUCARANA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	NOGUERA-ORIGINAL	2.900,00
TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	JF / JF	2.920,00
JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	ORIGINAL	2.700,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.600,00

Descrição: ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
T3 -THIRTY THREE LTDA	IAC / 5500 - 60 cm	7.600,00
APUCARANA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	ORIGINAL	7.500,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	marca propia	8.000,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Forx	7.600,00
KELLY DAIANE SILVA	IAC / 5500-60cm com 6,50m	7.000,00
JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	ORIGINAL	7.200,00
TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	IAC / IAC	7.598,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

T3 -THIRTY THREE LTDA

Horário: 27/02/2024 17:06 Documento: Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c965d812a77c477ab17be70fa80b837b.zip>

Horário: 27/02/2024 17:06 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/687b06e423a940c4822cae5e74e6ef5c.pdf>

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Horário: 27/02/2024 20:49 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/17fa9cc30c0941c08a6067d313277a38.zip>

Horário: 27/02/2024 20:49 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b959289d1654c35960c043e1f6f7e12.zip>

Horário: 27/02/2024 20:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c33db11a0f2f47ebb58186d94a81969a.pdf>

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

Horário: 28/02/2024 07:06 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df9f8331d02943b5a8feb31748617bc4.zip>

Horário: 28/02/2024 07:06 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/38e759dac6934cfcbcf654c6ff3f4dea.zip>

APUCARANA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

Horário: 27/02/2024 23:50 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/165ac6cdb10a47b9b361c01b898db927.pdf>

TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

Horário: 24/02/2024 09:52 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/949f182c41d048afb59666d26ffdb4c9.zip>

Horário: 24/02/2024 09:52 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c0034216fd24821a359e84fd4c8080e.zip>

Horário: 24/02/2024 09:52 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c325c21ada99423bbf2d367ae5e84b87.pdf>

JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

Horário: 27/02/2024 23:54 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/438aefe2d77442098a6cc6106a257fdc.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Proc. Administrativo 18- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/03/2024 às 12:22:18

Vencedores do Processo

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

Larissa Cassiane Coelho Raimundo - SEMFI-LICIT

—
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Vencedores_Processo_Disputa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	01/03/2024 12:22:29	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Luiz Ricardo Moro da Silva	01/03/2024 13:16:42	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	01/03/2024 13:28:36	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FFD4-D0C5-93CC-730A**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 13/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/02/2024 18:44:40

TOTAL DO PROCESSO: 7.737,00

DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 41.720.898/0001-50 **2.099,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 2.099,00 **Total: 2.099,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Realmaq Modelo:

Descrição: JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.922,50 **Valor Unit.: 2.099,00** Total Item: 2.099,00

KELLY DAIANE SILVA 53.892.574/0001-88 **5.638,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 5.638,00 **Total: 5.638,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IAC Modelo: 5500-60cm com 6,50m

Descrição: ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.600,00 **Valor Unit.: 5.638,00** Total Item: 5.638,00

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA



Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FFD4-D0C5-93CC-730A> e informe o código FFD4-D0C5-93CC-730A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFD4-D0C5-93CC-730A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 01/03/2024 12:22:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 01/03/2024 13:16:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 01/03/2024 13:28:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FFD4-D0C5-93CC-730A>

Proc. Administrativo 19- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/03/2024 às 12:24:20

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

Ata da Seção

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

Larissa Cassiane Coelho Raimundo - SEMFI-LICIT

–

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Ata_da_Sessao_Disputa.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 13/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/02/2024 18:44:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/02/2024 09:51:19	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
24/02/2024 09:52:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
26/02/2024 12:19:09	CADASTRO DE PROPOSTA	KELLY DAIANE SILVA
26/02/2024 13:00:19	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	KELLY DAIANE SILVA (53.892.574/0001-88)
Olá referente ao Item 2 do Edital, não está claro para qual tamanho de implemento seria. O modelo da ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm seria para 6,5 metros?		
27/02/2024 10:41:20	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	CONDUTOR
Bom dia, foi respondido no e-mail, mas o tamanho é 6,5 metros mesmo. ok?		
27/02/2024 16:48:28	CADASTRO DE PROPOSTA	T3 -THIRTY THREE LTDA
27/02/2024 17:06:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T3 -THIRTY THREE LTDA
27/02/2024 19:51:21	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
27/02/2024 20:49:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
27/02/2024 23:49:23	CADASTRO DE PROPOSTA	APUCARANA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
27/02/2024 23:50:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APUCARANA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
27/02/2024 23:54:49	CADASTRO DE PROPOSTA	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
28/02/2024 06:46:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
28/02/2024 07:06:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Realmaq	Modelo:
Descrição: JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.099,00	Valor Total: 2.099,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS	034	41.720.898/0001-50	2.922,50	2.099,00		Simp
2 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	007	29.495.115/0001-86	3.500,00	2.100,00	0,05	Simp
3 KELLY DAIANE SILVA	026	53.892.574/0001-88	2.900,00	2.150,49	2,40	Simp
4 JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	102	38.279.036/0002-00	2.700,00	2.300,00	6,95	Simp
5 TERRAVIVA COMERCIO E	054	17.542.364/0001-04	2.920,00	2.638,00	14,70	Simp
6 APUCARANA COMERCIO DE PECAS	053	01.509.197/0001-51	2.900,00	2.900,00	9,93	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

22/02/2024 18:44:39	PUBLICADO	
23/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/02/2024 08:08:58	DISPUTA	
28/02/2024 08:08:58	LANCE	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP 2.920,00
28/02/2024 08:08:58	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.922,50
28/02/2024 08:08:58	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026) 2.900,00
28/02/2024 08:08:58	LANCE	APUCARANA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 2.900,00
28/02/2024 08:08:58	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 102) 2.700,00
28/02/2024 08:08:58	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 007) 3.500,00
28/02/2024 08:11:06	LANCE	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP 2.898,00
28/02/2024 08:12:30	LANCE	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP 2.698,00
28/02/2024 08:21:55	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 007) 2.879,00
28/02/2024 08:30:40	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 007) 2.639,00
28/02/2024 08:31:07	LANCE	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP 2.638,00
28/02/2024 08:32:48	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 007) 2.588,00
28/02/2024 08:38:38	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.555,00
28/02/2024 08:51:49	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 102) 2.550,00
28/02/2024 10:37:01	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.549,00
28/02/2024 10:42:57	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026) 2.549,80
28/02/2024 11:37:42	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.549,00
28/02/2024 11:44:46	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.549,00
28/02/2024 12:27:09	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026) 2.549,00
28/02/2024 13:11:18	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.549,00
28/02/2024 13:38:06	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 102) 2.545,00
28/02/2024 13:38:43	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.544,00
28/02/2024 13:50:00	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 102) 2.542,00
28/02/2024 13:52:07	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.541,00
28/02/2024 13:55:41	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 102) 2.540,00
28/02/2024 13:56:09	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.539,00
28/02/2024 13:58:48	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 102) 2.500,00
28/02/2024 13:59:18	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.499,00
28/02/2024 13:59:43	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026) 2.400,00
28/02/2024 13:59:51	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.399,99
28/02/2024 13:59:54	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 102) 2.300,00
28/02/2024 14:00:13	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.299,99
28/02/2024 14:00:15	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 007) 2.190,00
28/02/2024 14:00:23	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.189,00
28/02/2024 14:00:45	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026) 2.188,00
28/02/2024 14:01:15	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 007) 2.178,00
28/02/2024 14:01:24	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.175,00
28/02/2024 14:01:27	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026) 2.177,00
28/02/2024 14:01:48	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026) 2.174,00
28/02/2024 14:01:56	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 2.173,00

Assessoria Jurídica - Procuradoria Municipal - Rio Bom - PR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/6E76-9DE4-5D6E-14EC> e informe o código 6E76-9DE4-5D6E-14EC



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

28/02/2024 14:08:59 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IAC	Modelo: 5500-60cm com 6,50m
Descrição: ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.638,00	Valor Total: 5.638,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KELLY DAIANE SILVA	056	53.892.574/0001-88	7.000,00	5.638,00		Sim
2 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	128	29.495.115/0001-86	8.000,00	5.639,00	0,02	Sim
3 JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	046	38.279.036/0002-00	7.200,00	6.000,00	6,40	Sim
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS	039	41.720.898/0001-50	7.600,00	6.432,00	7,20	Sim
5 TERRAVIVA COMERCIO E	094	17.542.364/0001-04	7.598,00	6.869,00	6,79	Sim
6 APUCARANA COMERCIO DE PECAS	139	01.509.197/0001-51	7.500,00	7.500,00	9,19	Sim
7 T3 -THIRTY THREE LTDA	070	49.593.356/0001-75	7.600,00	7.600,00	1,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/02/2024 18:44:39	PUBLICADO					
23/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/02/2024 08:08:58	DISPUTA					
28/02/2024 08:08:58	LANCE	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP			7.598,00	
28/02/2024 08:08:58	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)			7.000,00	
28/02/2024 08:08:58	LANCE	T3 -THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 070)			7.600,00	
28/02/2024 08:08:58	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			7.600,00	
28/02/2024 08:08:58	LANCE	APUCARANA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE			7.500,00	
28/02/2024 08:08:58	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			7.200,00	
28/02/2024 08:08:58	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)			8.000,00	
28/02/2024 08:11:15	LANCE	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP			7.198,00	
28/02/2024 08:12:36	LANCE	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP			6.998,00	
28/02/2024 08:20:59	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)			7.290,00	
28/02/2024 08:31:28	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)			6.870,00	
28/02/2024 08:31:49	LANCE	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP			6.869,00	
28/02/2024 08:33:21	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)			6.859,00	
28/02/2024 08:33:54	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)			6.751,00	
28/02/2024 08:51:59	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)			6.750,00	
28/02/2024 10:37:15	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			6.749,00	
28/02/2024 10:45:09	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)			6.748,00	



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6E76-9DE4-5D6E-14EC e informe o código 6E76-9DE4-5D6E-14EC

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

28/02/2024 11:37:55	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.748,01
28/02/2024 11:44:55	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.747,99
28/02/2024 12:27:31	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	6.747,98
28/02/2024 13:11:25	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.747,97
28/02/2024 13:38:13	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.745,00
28/02/2024 13:38:50	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.744,90
28/02/2024 13:50:11	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.740,00
28/02/2024 13:52:14	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.739,00
28/02/2024 13:55:50	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.735,00
28/02/2024 13:56:15	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.734,00
28/02/2024 13:58:55	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.500,00
28/02/2024 13:59:30	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.499,00
28/02/2024 13:59:47	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.200,00
28/02/2024 13:59:59	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	6.100,00
28/02/2024 13:59:59	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.435,00
28/02/2024 14:00:06	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.000,00
28/02/2024 14:00:10	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	5.890,00
28/02/2024 14:00:21	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	5.800,00
28/02/2024 14:00:48	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	5.790,00
28/02/2024 14:00:55	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.434,00
28/02/2024 14:01:07	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.433,00
28/02/2024 14:01:12	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	5.788,00
28/02/2024 14:01:45	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	5.690,00
28/02/2024 14:02:07	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	5.689,00
28/02/2024 14:04:09	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.432,00
28/02/2024 14:08:00	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	5.639,00
28/02/2024 14:08:13	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	5.638,00
28/02/2024 14:08:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KELLY DAIANE SILVA			
28/02/2024 14:08:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
28/02/2024 14:08:58	HABILITAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO MOFANO, LUIZ RICARDO MOFANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6E76-9DE4-5D6E-14EC> e informe o código 6E76-9DE4-5D6E-14EC



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E76-9DE4-5D6E-14EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 01/03/2024 12:25:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 01/03/2024 13:17:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 01/03/2024 13:19:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6E76-9DE4-5D6E-14EC>

Proc. Administrativo 20- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/03/2024 às 12:28:26

Proposta ajustada empresa Dutra

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Proposta_Ajustada_empresa_Dutra.pdf



DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084
Cep 85.877-000
CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagrill.com.br
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Rio Bom – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024.
Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR., conforme segue:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unid	Jogo de facas para colhedora, ensiladeira de forragens jf c-120 , contendo 12 facas.	Realmaq	2.099,00	2.099,00
Valor Total dos Itens / Lote R\$						2.099,00
Valor Total dos Itens / Lote R\$ 2.099,00 (Dois Mil, Noventa e Nove Reais).						

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- O Prazo de garantia será de 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: Sicredi
- 2 – Nome e Código da Agência: 0710

DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE PECAS
E IMPLEMENTOS
AGR:4172089800015
0

Assinado de forma digital por
DUTRA E DUTRA COMERCIO
DE PECAS E IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150
Dados: 2024.03.01 11:53:45
-03'00'

Dutra & Dutra C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, Av. Iguaçu, nº 576, Apto 01 – Centro

São Miguel do Iguaçu, PR – CEP 85.877-000

Proc. Administrativo 837/2024 | Anexo: Proposta_Ajustada_empresa_Dutra.pdf (1/2)



DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084
Cep 85.877-000
CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagrill.com.br
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: São Miguel do Iguaçu/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 18.828-9

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

São Miguel do Iguaçu – PR., 28 de Fevereiro de 2024.

DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE PECAS
E IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150

Assinado de forma digital por
DUTRA E DUTRA COMERCIO
DE PECAS E IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150
Dados: 2024.03.01 11:53:56
-03'00'

Conrado Lugges Dutra
Sócio-Administrador

Dutra & Dutra C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 9.062.909-3 SSP/PR.
CPF nº – 085.089.819-61

RAZÃO SOCIAL: Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA	
CNPJ: 41.720.898/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.890.166-54
REPRESENTANTE: Conrado Lugges Dutra	CARGO: Sócio-Administrador
RG: 9.062.909-3 SSP/PR.	CPF: 085.089.819-61
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 576, Apto 01 – Centro - São Miguel do Iguaçu – PR	TELEFONE: (45) 3565-1084
AGÊNCIA BANCÁRIA: Sicredi Ag. 0710	Conta Corrente: 18.828-9
Email: financeiro@ceifagrill.com.br e ivandrovanzela7@gmail.com	

Proc. Administrativo 21- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/03/2024 às 12:29:58

Proposta Ajustada empresa Kelly

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Proposta_Ajustada_empresa_Kelly.pdf

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I**, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
2	ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm	UN	1	R\$5.638,00	R\$5.638,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$5.638,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)					

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: BANCO Nu Pagamentos COD. 260
 - 2 – Nome e Código da Agência: AGÊNCIA 0001
 - 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Castro/PR
 - 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 85378768-2
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Castro/PR, em 01 de março de 2024.

Atenciosamente,


KELLY DAIANE SILVA
CPF: 073.995.599-37
RG: 9.856.671-6

Proc. Administrativo 22- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/03/2024 às 12:31:36

Adjudicação

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

Larissa Cassiane Coelho Raimundo - SEMFI-LICIT

—
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Ata_Sessao_Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	01/03/2024 12:31:49	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Luiz Ricardo Moro da Silva	01/03/2024 13:18:11	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	01/03/2024 13:20:22	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C20D-9106-F563-7216**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 13/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 22/02/2024 18:44:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/02/2024 09:51:19	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
24/02/2024 09:52:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
26/02/2024 12:19:09	CADASTRO DE PROPOSTA	KELLY DAIANE SILVA
26/02/2024 13:00:19	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	KELLY DAIANE SILVA (53.892.574/0001-88)
Olá referente ao Item 2 do Edital, não está claro para qual tamanho de implemento seria. O modelo da ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm seria para 6,5 metros?		
27/02/2024 10:41:20	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	CONDUTOR
Bom dia, foi respondido no e-mail, mas o tamanho é 6,5 metros mesmo. ok?		
27/02/2024 16:48:28	CADASTRO DE PROPOSTA	T3 -THIRTY THREE LTDA
27/02/2024 17:06:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T3 -THIRTY THREE LTDA
27/02/2024 19:51:21	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
27/02/2024 20:49:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
27/02/2024 23:49:23	CADASTRO DE PROPOSTA	APUCARANA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
27/02/2024 23:50:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APUCARANA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
27/02/2024 23:54:49	CADASTRO DE PROPOSTA	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
28/02/2024 06:46:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
28/02/2024 07:06:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
28/02/2024 14:12:25	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA adicionou o arquivo 8f7cc48384b74eb188c3b8bb68367981.pdf aos documentos complementares.		
28/02/2024 14:34:01	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante KELLY DAIANE SILVA adicionou o arquivo 77e55ebd2cb14ff886ebf03cb477a196.zip aos documentos complementares.		
28/02/2024 15:24:23	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante KELLY DAIANE SILVA adicionou o arquivo 10d29bf503664dd995678245a4b1d42a.zip aos documentos complementares.		
29/02/2024 18:40:09	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante KELLY DAIANE SILVA adicionou o arquivo 83cec0b3d7734ecaac4d8d1bd15372ba.pdf aos documentos complementares.		
01/03/2024 11:18:32	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante KELLY DAIANE SILVA adicionou o arquivo aac6fcfbc6054d7b988812458734aa7f.pdf aos documentos complementares.		
01/03/2024 11:54:32	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA adicionou o arquivo b80350a73d994e9b8c2e73b78917b01e.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Realmaq	Modelo:
Descrição: JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.099,00	Valor Total: 2.099,00	



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

28/02/2024 13:58:48	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	2.500,00
28/02/2024 13:59:18	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.499,00
28/02/2024 13:59:43	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.400,00
28/02/2024 13:59:51	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.399,99
28/02/2024 13:59:54	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	2.300,00
28/02/2024 14:00:13	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.299,99
28/02/2024 14:00:15	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 007)	2.190,00
28/02/2024 14:00:23	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.189,00
28/02/2024 14:00:45	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.188,00
28/02/2024 14:01:15	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 007)	2.178,00
28/02/2024 14:01:24	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.175,00
28/02/2024 14:01:27	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.177,00
28/02/2024 14:01:48	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.174,00
28/02/2024 14:01:56	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.173,00
28/02/2024 14:02:21	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 007)	2.170,00
28/02/2024 14:02:31	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.169,00
28/02/2024 14:02:37	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.168,00
28/02/2024 14:02:41	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.167,00
28/02/2024 14:02:59	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.166,00
28/02/2024 14:03:03	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.165,00
28/02/2024 14:03:19	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.164,00
28/02/2024 14:03:21	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.163,00
28/02/2024 14:03:44	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.162,00
28/02/2024 14:03:46	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.159,99
28/02/2024 14:03:54	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.158,00
28/02/2024 14:04:01	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.157,90
28/02/2024 14:04:13	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.157,89
28/02/2024 14:04:24	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.157,88
28/02/2024 14:04:33	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.157,80
28/02/2024 14:04:35	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.157,85
28/02/2024 14:04:48	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.156,00
28/02/2024 14:04:55	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.155,00
28/02/2024 14:05:16	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.154,90
28/02/2024 14:05:21	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.154,50
28/02/2024 14:05:44	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.154,49
28/02/2024 14:05:53	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.154,40
28/02/2024 14:06:07	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.154,39
28/02/2024 14:06:09	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.153,00
28/02/2024 14:06:20	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.152,99
28/02/2024 14:06:28	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.152,50
28/02/2024 14:06:37	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.152,20
28/02/2024 14:06:53	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.151,80
28/02/2024 14:07:00	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.151,78
28/02/2024 14:07:11	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.151,70



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C20D-9106-F563-7216> e informe o código C20D-9106-F563-7216

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

28/02/2024 14:07:21	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.151,69
28/02/2024 14:07:22	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.151,40
28/02/2024 14:07:26	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.151,30
28/02/2024 14:07:31	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.150,80
28/02/2024 14:07:37	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.150,50
28/02/2024 14:07:44	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 026)	2.150,49
28/02/2024 14:07:46	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.150,48
28/02/2024 14:07:59	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.150,00
28/02/2024 14:08:05	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 007)	2.100,00
28/02/2024 14:08:17	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.099,00
28/02/2024 14:08:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			
28/02/2024 14:08:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
28/02/2024 14:08:59	HABILITAÇÃO		
01/03/2024 12:04:06	EM ADJUDICAÇÃO		
01/03/2024 12:07:00	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IAC	Modelo: 5500-60cm com 6,50m
Descrição: ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.638,00	Valor Total: 5.638,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KELLY DAIANE SILVA	056	53.892.574/0001-88	7.000,00	5.638,00		Sin
2 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	128	29.495.115/0001-86	8.000,00	5.639,00	0,02	Sin
3 JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	046	38.279.036/0002-00	7.200,00	6.000,00	6,40	Sin
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS	039	41.720.898/0001-50	7.600,00	6.432,00	7,20	Sin
5 TERRAVIVA COMERCIO E	094	17.542.364/0001-04	7.598,00	6.869,00	6,79	Sin
6 APUCARANA COMERCIO DE PECAS	139	01.509.197/0001-51	7.500,00	7.500,00	9,19	Sin
7 T3 -THIRTY THREE LTDA	070	49.593.356/0001-75	7.600,00	7.600,00	1,33	Sin

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/02/2024 18:44:39	PUBLICADO		
23/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/02/2024 08:08:58	DISPUTA		
28/02/2024 08:08:58	LANCE	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	7.598,00
28/02/2024 08:08:58	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	7.000,00



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

28/02/2024 08:08:58	LANCE	T3 -THIRTY THREE LTDA (PARTICIPANTE 070)	7.600,00
28/02/2024 08:08:58	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	7.600,00
28/02/2024 08:08:58	LANCE	APUCARANA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE	7.500,00
28/02/2024 08:08:58	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	7.200,00
28/02/2024 08:08:58	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	8.000,00
28/02/2024 08:11:15	LANCE	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	7.198,00
28/02/2024 08:12:36	LANCE	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	6.998,00
28/02/2024 08:20:59	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	7.290,00
28/02/2024 08:31:28	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	6.870,00
28/02/2024 08:31:49	LANCE	TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	6.869,00
28/02/2024 08:33:21	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	6.859,00
28/02/2024 08:33:54	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	6.751,00
28/02/2024 08:51:59	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.750,00
28/02/2024 10:37:15	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.749,00
28/02/2024 10:45:09	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	6.748,00
28/02/2024 11:37:55	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.748,00
28/02/2024 11:44:55	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.747,00
28/02/2024 12:27:31	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	6.747,00
28/02/2024 13:11:25	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.747,00
28/02/2024 13:38:13	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.745,00
28/02/2024 13:38:50	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.744,00
28/02/2024 13:50:11	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.740,00
28/02/2024 13:52:14	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.739,00
28/02/2024 13:55:50	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.735,00
28/02/2024 13:56:15	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.734,00
28/02/2024 13:58:55	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.500,00
28/02/2024 13:59:30	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.499,00
28/02/2024 13:59:47	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.200,00
28/02/2024 13:59:59	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	6.100,00
28/02/2024 13:59:59	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.435,00
28/02/2024 14:00:06	LANCE	JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.000,00
28/02/2024 14:00:10	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	5.890,00
28/02/2024 14:00:21	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	5.800,00
28/02/2024 14:00:48	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	5.790,00
28/02/2024 14:00:55	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.434,00
28/02/2024 14:01:07	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.433,00
28/02/2024 14:01:12	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	5.788,00
28/02/2024 14:01:45	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	5.690,00
28/02/2024 14:02:07	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	5.689,00
28/02/2024 14:04:09	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.432,00
28/02/2024 14:08:00	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 128)	5.639,00
28/02/2024 14:08:13	LANCE	KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)	5.638,00
28/02/2024 14:08:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KELLY DAIANE SILVA



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

28/02/2024 14:08:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

28/02/2024 14:08:58 HABILITAÇÃO

28/02/2024 14:10:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

28/02/2024 14:15:18 MENSAGEM KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)

Sr Pregoeiro qual o canal para envio da documentação?

28/02/2024 14:35:02 MENSAGEM KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)

Sr. Pregoeiro toda a documentação atualizada foi anexada em formato .zip.

28/02/2024 16:44:42 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 056: Boa Tarde

28/02/2024 16:45:17 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 056: Pode ser por aqui mesmo

29/02/2024 15:43:45 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 056: Favor reenviar proposta atualizada corrigida, com timbre da empresa e não constando modelo de proposta e sim PROPOSTA AJUSTADA.

29/02/2024 17:56:49 MENSAGEM KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)

Já vou providenciar obrigada.

29/02/2024 18:40:41 MENSAGEM KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)

Proposta de Preço atualizada enviada conforme o solicitado.

01/03/2024 11:19:41 MENSAGEM KELLY DAIANE SILVA (PARTICIPANTE 056)

Proposta de Preço atualizada, enviada conforme solicitado.

01/03/2024 12:04:06 EM ADJUDICAÇÃO

01/03/2024 12:07:00 ADJUDICADO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C20D-9106-F563-7216> e informe o código C20D-9106-F563-7216





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C20D-9106-F563-7216

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 01/03/2024 12:31:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 01/03/2024 13:18:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 01/03/2024 13:20:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C20D-9106-F563-7216>

Proc. Administrativo 23- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/03/2024 às 12:33:22

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

Homologação

Moisés Jose de Andrade - EXEC

–

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Ata_Homologacao.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 13/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/02/2024 18:44:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 12:07:18
JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Realmaq	Modelo:
Descrição: JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.099,00	Valor Total: 2.099,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS	034	41.720.898/0001-50	2.922,50	2.099,00		Sim
2 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	007	29.495.115/0001-86	3.500,00	2.100,00	0,05	Sim
3 KELLY DAIANE SILVA	026	53.892.574/0001-88	2.900,00	2.150,49	2,40	Sim
4 JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	102	38.279.036/0002-00	2.700,00	2.300,00	6,95	Sim
5 TERRAVIVA COMERCIO E	054	17.542.364/0001-04	2.920,00	2.638,00	14,70	Sim
6 APUCARANA COMERCIO DE PECAS	053	01.509.197/0001-51	2.900,00	2.900,00	9,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 12:07:18
ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IAC	Modelo: 5500-60cm com 6,50m
Descrição: ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.638,00	Valor Total: 5.638,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KELLY DAIANE SILVA	056	53.892.574/0001-88	7.000,00	5.638,00		Sim
2 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	128	29.495.115/0001-86	8.000,00	5.639,00	0,02	Sim
3 JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	046	38.279.036/0002-00	7.200,00	6.000,00	6,40	Sim
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS	039	41.720.898/0001-50	7.600,00	6.432,00	7,20	Sim
5 TERRAVIVA COMERCIO E	094	17.542.364/0001-04	7.598,00	6.869,00	6,79	Sim
6 APUCARANA COMERCIO DE PECAS	139	01.509.197/0001-51	7.500,00	7.500,00	9,19	Sim
7 T3 -THIRTY THREE LTDA	070	49.593.356/0001-75	7.600,00	7.600,00	1,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BF9C-8CC4-4D81-9374> e informe o código BF9C-8CC4-4D81-9374

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF9C-8CC4-4D81-9374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/03/2024 13:32:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BF9C-8CC4-4D81-9374>

Proc. Administrativo 24- 837/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/03/2024 às 14:06:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 25- 837/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/03/2024 às 08:44:56

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 23- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/03/2024 às 12:33:22

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

Homologação

Moisés Jose de Andrade - EXEC

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Ata_Homologacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BF9C-8CC4-4D81-9374> e informe o código BF9C-8CC4-4D81-9374





MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 13/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 22/02/2024 18:44:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 12:07:18 JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Realmaq	Modelo:
Descrição: JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.099,00	Valor Total: 2.099,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS	034	41.720.898/0001-50	2.922,50	2.099,00		Sim
2 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	007	29.495.115/0001-86	3.500,00	2.100,00	0,05	Sim
3 KELLY DAIANE SILVA	026	53.892.574/0001-88	2.900,00	2.150,49	2,40	Sim
4 JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	102	38.279.036/0002-00	2.700,00	2.300,00	6,95	Sim
5 TERRAVIVA COMERCIO E	054	17.542.364/0001-04	2.920,00	2.638,00	14,70	Sim
6 APUCARANA COMERCIO DE PECAS	053	01.509.197/0001-51	2.900,00	2.900,00	9,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 12:07:18 ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IAC	Modelo: 5500-60cm com 6,50m
Descrição: ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.638,00	Valor Total: 5.638,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KELLY DAIANE SILVA	056	53.892.574/0001-88	7.000,00	5.638,00		Sim
2 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	128	29.495.115/0001-86	8.000,00	5.639,00	0,02	Sim
3 JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	046	38.279.036/0002-00	7.200,00	6.000,00	6,40	Sim
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS	039	41.720.898/0001-50	7.600,00	6.432,00	7,20	Sim
5 TERRAVIVA COMERCIO E	094	17.542.364/0001-04	7.598,00	6.869,00	6,79	Sim
6 APUCARANA COMERCIO DE PECAS	139	01.509.197/0001-51	7.500,00	7.500,00	9,19	Sim
7 T3 -THIRTY THREE LTDA	070	49.593.356/0001-75	7.600,00	7.600,00	1,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 01/03/2024 12:07:19

1 de 1



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BF9C-8CC4-4D81-9374> e informe o código BF9C-8CC4-4D81-9374



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2188
Ano 2024
Página 11 de 15

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sábado, 02 de Março de 2024

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BF9C-8CC4-4D81-9374> e informe o código BF9C-8CC4-4D81-9374

Gerado em: 01/03/2024 12:07:19

2 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF9C-8CC4-4D81-9374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/03/2024 13:32:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BF9C-8CC4-4D81-9374>

Proc. Administrativo 1.017/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 04/03/2024 às 08:48:34

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI, SEMOSP, SET.COMPRAS

Prezados,

processo pronto para execução.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO_ASSINADO.pdf

Proc. Administrativo 23- 837/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/03/2024 às 12:33:22

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR, SET.COMPRAS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

Homologação

Moisés Jose de Andrade - EXEC

–

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Ata_Homologacao.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 13/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 22/02/2024 18:44:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 12:07:18
JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Realmaq	Modelo:
Descrição: JOGO DE FACAS PARA COLHEDORA, ENSILADEIRA DE FORRAGENS JF C-120 , CONTENDO 12 FACAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.099,00	Valor Total: 2.099,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS	034	41.720.898/0001-50	2.922,50	2.099,00		Sim
2 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	007	29.495.115/0001-86	3.500,00	2.100,00	0,05	Sim
3 KELLY DAIANE SILVA	026	53.892.574/0001-88	2.900,00	2.150,49	2,40	Sim
4 JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	102	38.279.036/0002-00	2.700,00	2.300,00	6,95	Sim
5 TERRAVIVA COMERCIO E	054	17.542.364/0001-04	2.920,00	2.638,00	14,70	Sim
6 APUCARANA COMERCIO DE PECAS	053	01.509.197/0001-51	2.900,00	2.900,00	9,93	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 12:07:18
ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IAC	Modelo: 5500-60cm com 6,50m
Descrição: ESTEIRA DE TRAVESSA ESPARAMADEIRA IAC 5500- 60cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.638,00	Valor Total: 5.638,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KELLY DAIANE SILVA	056	53.892.574/0001-88	7.000,00	5.638,00		Sim
2 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	128	29.495.115/0001-86	8.000,00	5.639,00	0,02	Sim
3 JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	046	38.279.036/0002-00	7.200,00	6.000,00	6,40	Sim
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS	039	41.720.898/0001-50	7.600,00	6.432,00	7,20	Sim
5 TERRAVIVA COMERCIO E	094	17.542.364/0001-04	7.598,00	6.869,00	6,79	Sim
6 APUCARANA COMERCIO DE PECAS	139	01.509.197/0001-51	7.500,00	7.500,00	9,19	Sim
7 T3 -THIRTY THREE LTDA	070	49.593.356/0001-75	7.600,00	7.600,00	1,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BF9C-8CC4-4D81-9374> e informe o código BF9C-8CC4-4D81-9374





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF9C-8CC4-4D81-9374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/03/2024 13:32:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BF9C-8CC4-4D81-9374>